

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2024 - MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade FAZ SABER que, no período de 11 de setembro a 13 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO. Serão oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 12 vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. Editais completos estão disponíveis em www.cepcon.face.ufmg.br.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2023.
RENATA TUROLA TAKAMATSU
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Controladoria e Contabilidade

EDITAL
EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2024
MESTRADO E DOUTORADO - VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

O Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade FAZ SABER que, no período de 11 de setembro a 13 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao MESTRADO e DOUTORADO. Serão oferecidas duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. Editais completos estão disponíveis em www.cepcon.face.ufmg.br.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2023.
RENATA TUROLA TAKAMATSU
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Controladoria e Contabilidade

EDITAL Nº 2.036, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no Decreto 9.508/2018, na Lei 12.990/2014, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, no Edital de Condições Gerais nº 336/2023, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA E CINEMA da ESCOLA DE BELAS ARTES, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Vagas para ampla concorrência	1 (uma)
Vagas reservadas para candidatos negros	-
Vagas reservada para pessoas com deficiência	-
Total de vagas	1 (uma)
Área de conhecimento	Animação 3D Digital
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
Titulação	Mestrado nas áreas de Artes ou Artes Visuais ou Cinema e Audiovisual ou Comunicação ou Design ou áreas afins
Perfil desejado do(a) candidato(a)	Domínio de Animação Digital 3D na plataforma de software livre indicada nas Referências - considerando os princípios fundamentais da modelagem digital para personagens e objetos, aplicação de rigging e construção do movimento animado -, com abrangência em texturização, iluminação, composição e pós-produção
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital E-mail para inscrição: secgeralcurso-ftp@eba.ufmg.br Horário: Das 00h00 às 23h59 (horário de Brasília)
Contato	Telefone: (31) 3409-5263 Endereço Eletrônico: secgeralcurso-ftp@eba.ufmg.br Horário Funcionamento: Das 9h às 16h, nos dias úteis
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoagru/gerir/geriremissaoagru.seam?codigo=sAWJH7L2C
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) Programa(s) e Referências, quando for o caso, e demais informações do Concurso	https://www.eba.ufmg.br/index.php/category/concursos/
Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Prova Prática
Prova Prática	A Prova Prática consistirá na criação de um trecho animado pelo(a) candidato(a) e da geração de um vídeo composto os elementos do trecho animado que demonstrem domínio na área de conhecimento descrita no Edital, considerando o "Perfil desejado" neste Quadro 1. Serão considerados critérios como aderência aos requisitos das questões propostas, duração da prova, dimensões e resolução do produto final solicitado pela Prova Prática: arquivo(s)-fonte, arquivo(s) de vídeo e arquivo(s) de imagem; Domínio qualitativo em modelagem, rigging, animação, texturização, iluminação e composição para resolução das questões propostas, utilizando o conhecimento técnico das ferramentas indicadas nas referências.
Instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas na Prova Prática	Estarão disponíveis aos candidatos computadores instalados com o software livre indicado nas Referências. Não será permitido o uso de equipamentos trazidos pelos candidatos
Metodologia de aferição da Prova Prática	Avaliação dos arquivo(s)-fonte, arquivo(s) de vídeo e arquivo(s) de imagem resultantes da Prova Prática, considerando a modelagem solicitada para realização da Prova (domínio dos elementos visuais construídos em atenção às questões propostas), o movimento construído na animação (estratégias de rigging, ritmo, peso, itinerário, deformação adequada da modelagem ante a flexibilidade e maleabilidade) e a composição visual resultante da organização dos elementos de cena, aplicação de textura, iluminação e efeitos no trecho animado.
Duração da Prova Prática	A Prova Prática terá a duração de até 4 (quatro) horas
Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. É parte integrante do presente o EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA A RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR nº 336/2023, de 24/02/2023, publicado no Diário Oficial da União de 27/02/2023, seção 3, páginas 57 a 59, e suas retificações, e o EDITAL COMPLEMENTAR nº 582, de 16/03/2023, publicado no DOU de 20/03/2023, seção 3, página 43, dos quais o candidato, ao se inscrever para o concurso público, declara ter conhecimento.

2.3.1. A(s) vaga(s) ofertada(s) no presente edital integra(m) o rol de vagas de que trata o Edital de Condições Gerais nº 336/2023 e suas retificações.

2.3.2. A alocação das vagas reservadas para candidatos negros e para pessoas com deficiência foi definida após a realização dos procedimentos e a aplicação dos critérios dispostos no Edital de Condições Gerais nº 336/2023, observada a legislação vigente.

2.3.3. O resultado da Sessão Pública de apuração da distribuição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência está disposto no Edital Complementar nº 582, de 16/03/2023 e encontra-se disponível em <https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2023/03/EDITAL-No-582-DE-16-DE-MARCO-DE-2023.pdf>.

2.4. Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido e considerando a aplicação dos critérios estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 336/2023. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.5. A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente, o disposto nos itens 4.5 e 5.11 e os critérios estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 336/2023.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 168/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Daniel Santos Braga. Objeto: magistério no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.839,21 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 816/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/07/2024. Data da assinatura: 31/08/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.247131/2023-13.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 169/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Caio Augusto Souza Lara. Objeto: magistério no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 6.356,02 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 860/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 31/08/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.248524/2023-36.

Nº 170/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tobias Maia Rabelo Fonte Boa. Objeto: magistério no Departamento de Geologia do Instituto de Geociências, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$6.356,02 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 796/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 31/08/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.247676/2023-11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 162/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Anamaria Lopes Camargos. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1279/2023. Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 04/09/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.243418/2023-66.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico especificado no Quadro 1 deste Edital até às 23h59min do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no subitem 6.7 deste Edital.
- 6.3. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o mesmo endereço de correio eletrônico que realizou a inscrição, até o segundo dia útil do envio da inscrição.
- 6.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.
- 6.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, nos termos deste Edital.
- 6.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
- 6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais individuais, no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:
- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou de outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, de documento de identificação;
 - c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;
 - d) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
 - e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou Formulário de Requerimento de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos (disponível na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1);
 - f) Curriculum vitae;
 - g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (disponível na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1);
 - h) documentos necessários para satisfazer os itens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso;
 - i) Portfólio de acordo com perfil desejado do(a) candidato(a) no Quadro 1 deste Edital.
- 6.7.1. No envio da inscrição, o candidato deverá nomear a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]".
- 6.7.2. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos arquivos em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.
- 6.7.3. O Portfólio deverá ser organizado em uma pasta digital e disponibilizado para download em uma plataforma de armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização do arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download do arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, nomeando a mensagem da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]_PORTFOLIO".
- 6.7.3.1. O Portfólio, em formato digital, deve demonstrar domínio na área de conhecimento do concurso e comprovar a experiência do candidato(a) no perfil desejado deste edital. Ele deve conter 2 (dois) arquivos:
- a) Um arquivo em formato PDF de até 20 MB com seleção de imagens estáticas - desenhos em esboço para animação -, de figuras humanas ou animais em poses expressando movimento; e desenhos de referência de objetos ou cenários para aplicação na modelagem em 3D digital. Serão considerados quesitos para avaliação: o domínio da silhueta, espontaneidade, equilíbrio da forma, sugestão de personalidade e composição dos esboços;
 - b) Um único vídeo de até 100 MB (demo reel) com duração máxima de 4 (quatro) minutos e resolução de até 1920 x 1080 no formato mp4 - compactação H.264, 24fps -, selecionado com trechos animados, compostos e editados pelo(a) candidato(a), contendo trabalhos profissionais, autorais e acadêmicos com sua participação comprovada. Os trabalhos apresentados no vídeo deverão vir acompanhados respectivamente de ficha técnica no formato de intertítulos ou legendas discriminando quais as técnicas empregadas, a natureza e o meio de divulgação de cada trabalho. Se houver trabalhos em equipe, exige-se especificar também o que o(a) candidato(a) realizou nos conteúdos apresentados. Serão considerados quesitos para avaliação: o domínio na criação de elementos visuais construídos (personagens, objetos e cenários 3D), a qualidade do movimento animado - na sugestão de ritmo, peso, itinerário, comportamento de malhas e texturas ante a flexibilidade, maleabilidade das formas - e as técnicas de composição e pós-produção empregadas pelo (a) candidato (a) na plataforma 3D digital. Na avaliação da ficha técnica: organização e clareza de informações, discriminando trabalhos profissionais, autorais e acadêmicos (softwares utilizados, atividade executada, produtora ou estúdio, instituição ou escola.).
- 6.8. Os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos das alíneas "b", "g" e "h" devem ser apresentados na data da realização da primeira prova.
- 6.9. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 6.9.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 6.9.2. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 6.10. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae" em formato PDF, para o correio eletrônico seccomconcurso-ftc@eba.ufmg.br, até dez dias após a data final das inscrições.
- 6.10.1. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" devem ser enviados em arquivos no formato PDF de até 20 MB cada.
- 6.10.1.1. Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos documentos comprobatórios do "curriculum vitae" em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.
- 6.10.1.2. A caixa de correio eletrônico da UFMG tem capacidade limitada em 20 MB por mensagem. Os envios que excederem a capacidade de 20 MB não serão considerados e o candidato não fará jus à pontuação referente ao envio.
- 6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.
- 6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.
- 6.11. O candidato com deficiência que for concorrer às vagas reservadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, ou que necessitar de atendimento especial e/ou tecnologias assistivas, conforme previsto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018, deverá indicar sua intenção no ato da inscrição e comprovar, com apresentação de laudo médico, a condição de pessoa com deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.
- 6.11.1. O laudo médico, emitido nos últimos doze meses, deverá comprovar a condição de pessoa com deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 6.11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no período previsto para as inscrições, enviar solicitação ao endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste edital, juntamente com cópia da certidão de nascimento da criança.
- 6.11.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.11.4. Terá o direito previsto no item 6.11.2 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 6.11.5. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.11.6. A pessoa acompanhante deverá estar presente até o horário estabelecido para o início das provas. A UFMG não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
- 6.11.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.11.8. A ausência de qualquer dos documentos citados acima ocasionará no indeferimento do pleito solicitado.
- 6.11.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a UFMG julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará a prova. A locomoção ficará por conta do candidato.
- 6.11.10. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será divulgado oficialmente em até 15 dias úteis após a divulgação das inscrições, por publicação no site informado no Quadro 1 deste Edital.
- 6.11.11. As solicitações previstas nos itens 6.11 e 6.11.2, se realizadas fora do prazo estipulado neste edital, seja qual for o motivo alegado, poderão não ser atendidas.
- 6.12. Na confirmação da inscrição, o candidato inscrito receberá, juntamente com a informação do número do Protocolo de Inscrição, o programa integral do Concurso, quando for o caso; a Resolução nº 02/2013, do Conselho Universitário; a Resolução Complementar nº 13/2010, do Conselho Universitário e outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.
- 6.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.
- 6.15. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Termo de requerimento de inscrição para efetivar a inscrição e pelo encaminhamento da documentação correspondente, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre o deferimento de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições.
- 6.17. A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2. Hipótese 1: De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

7.3. Hipótese 2: De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Nesta modalidade, o candidato deverá comprovar sua condição de doador através do comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

7.4. As isenções mencionadas nos itens 7.2 e 7.3 deverão ser solicitadas mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos (disponível no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1), para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 7.4.

7.6. Na hipótese de solicitação da isenção prevista no subitem 7.2, a UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

7.7. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

7.8. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.



7.10. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente em até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por correio eletrônico dirigido ao candidato interessado.

7.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

8.1. O prazo para o início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

8.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

8.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

8.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

8.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no subitem anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

8.6. A não observância do disposto nos subitens 8.4 e 8.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

8.7.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFMG poderá se dar por meio de videoconferência.

8.8. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no subitem 10.7.2.3 deste Edital.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.10. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

8.11. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude ou em desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Caso necessário, a depender da evolução dos indicadores referentes à pandemia de COVID-19, poderão ser adotadas medidas sanitárias e de prevenção que serão publicadas, em momento oportuno, no endereço eletrônico disposto no Quadro 1, as quais deverão ser consideradas partes integrantes deste edital.

9.2. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

10. DAS PROVAS

10.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

10.1.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFMG poderá se dar por meio de videoconferência.

10.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais, estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.2.1. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos, em cada etapa ou prova.

10.2.2. Quando da realização das provas do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

10.3. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática e de apuração final do resultado do Concurso.

10.4. As sessões públicas de realização de Prova Didática serão gravadas.

10.4.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

10.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

10.5. Do Julgamento de Títulos

10.5.1. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

QUESITOS/CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO (unidade)	PONTUAÇÃO (máxima)
QUESITO: TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. TÍTULO DE MESTRADO:		
1.1. Nas áreas de titulação exigida no Quadro 1 deste Edital	7	7
1.2. Em outras áreas do conhecimento	3	3
2. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:		
2.1. Nas áreas de titulação exigida no Quadro 1 deste Edital	4	4
2.2. Em outras áreas do conhecimento	2	2
3. GRADUAÇÃO:		
3.1. No curso de Cinema de Animação e Artes Digitais ou cursos na área de "Comunicação e Artes" para as subáreas de "Artes Visuais" ou "Cinema e Audiovisual" ou "Design" ou "Comunicação Social", segundo o documento do MEC "consulta_artes.pdf", disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_artes.pdf	3	3
3.2. Em outras áreas do conhecimento	1	1
Pontuação limite do quesito	20	
QUESITO: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
1. DOCÊNCIA:		
1.1. Ensino superior:		
1.1.1. Para disciplinas específicas sobre o campo de conhecimento da animação digital 3D (disciplinas por semestre)	2	8
1.1.2. Para disciplinas de animação e não específicas sobre o campo de conhecimento da animação 3D digital (disciplinas por semestre)	1	2
1.2. Cursos ou oficinas de curta duração sobre o campo de conhecimento da animação digital 3D (mínimo 8 horas/aula).	2	6
1.3. Aulas ministradas sobre o campo de conhecimento da animação (mínimo 4 horas/aula)	1	2
2. ORIENTAÇÕES:		
2.3. Graduação ou Especialização (Monografia, Trabalho de conclusão de curso - TCC)	1	2
2.4. Iniciação Científica, Projetos de Pesquisa ou Extensão	1	2
3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS:		
3.1.3. Graduação ou Especialização	1	3
Pontuação limite do quesito	25	
QUESITO: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA (nas áreas de titulação exigida no Quadro 1 deste Edital)		
1. PUBLICAÇÕES (só serão válidas com Comitê Editorial)		
1.1. Livros publicados com ISBN	1	1
1.2. Capítulos de livros publicados com ISBN	1	1
1.3. Artigos científicos em periódico indexado com ISSN (Nacional ou internacional)	1	1
1.4. Trabalhos completos em anais de congresso (Nacional ou internacional)	1	1
1.5. Artigos em jornais ou revistas	1	1
2. PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO:		
2.2. Colaboração em Projeto	1	1
4. PORTFÓLIO (de acordo com o perfil desejado do(a) candidato(a) no Quadro 1 deste Edital e conforme descrição no item 6.7.3.1)		
4.1. Projeto visual (Design) de personagem (silhueta, equilíbrio, expressão facial, personalidade)	1	3
4.2. Modelagem de objetos e personagens para animação 3D digital	2	6
4.3. Criação de esqueletos e controladores para personagens 3D (Rigging)	2	6
4.4. Animação de personagem e suas partes móveis (ritmo, peso, flexibilidade, maleabilidade)	2	10
4.5. Animação de objetos (ritmo, peso, variação, plausibilidade)	2	6
4.6. Criação de materiais baseados em física (<i>Physically Based Rendering</i> - PBR e Função de Distribuição de Espalhamento Bidirecional - BSDF) e mapeamento UV(eixos orientadores da textura na malha) de pintura digital, aplicados a personagens, cenários e objetos.	1	2
4.7. Composição visual de cenas; posicionamento e configuração de câmera.	1	4
4.8. Iluminação de cenas tridimensionais.	1	2
4.9. Desenhos em esboço para animação de figuras humanas ou animais em poses expressando movimento (conforme descrito no item 6.7.3.1., letra a)	1	4
4.10. Desenhos de referência de objetos ou cenários para aplicação na modelagem em 3D digital (conforme descrito no item 6.7.3.1., letra a)	1	4
5. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS:		
5.1. Palestras, seminários, mesas-redondas, debates, membro de júri em festivais, curadoria.	1	1
Pontuação limite do quesito	40	



14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Câmara Departamental serão apresentados à Congregação no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço secgeralconcurso-ftc@eba.ufmg.br, mediante confirmação de recebimento.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

16.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.6. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

16.8. A participação dos membros da Comissão Examinadora não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UFMG, nas provas e sessões de que trata este edital, poderá se dar por meio de videoconferência. Processo nº 23072.206359/2023-45.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 62732/2023. Partes: Arruda Arquitetura Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 62556/2023. Partes: R R Projetos e Construção e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 62507/2023. Partes: MPA Serviços Contábeis e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 61168/2023. Partes: Moreira e Matos Contabilidade e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 61032/2023. Partes: Estarq Projetos e Consultorias e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153063

Número do Contrato: 157/2021.

Nº Processo: 23073.026573/2021-48.

Dispensa. Nº 6573/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas referente ao Projeto: Estado e crise no capitalismo contemporâneo: cidades sustentáveis e as contribuições da economia circular e da educação ambiental para as políticas públicas. Vigência: 29/08/2023 a 30/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 29/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2023).

EXTRATO DE ACORDO

Processo: 020067/2023. Partes: Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Instituto de Pesquisas Eldorado. Objeto: O Acordo tem como objetivo de avaliar, criar, ou dar continuidade a uma relação comercial salutar, incluindo, mas não se limitando a compra por uma parte de bens e/ou serviços fornecidos pela outra, para uso próprio e/ou para seus clientes. Data da Assinatura: 01/09/2023. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa e Roberto Stephanes Soboll e José Eduardo Bertuzzo, pelo Instituto de Pesquisas Eldorado.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 187, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Exatas e Naturais - Faculdade de Computação, para o tema: Fundamentos da Computação, processo nº 23073.036063/2023-41, objeto do Edital nº 140, de 03/07/2023, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2023.

1º Lugar: Jorge Amaro de Sarges Cardoso - Único candidato aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 30/2023

Foram vencedoras e fazem parte da ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Cunha Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Inova Comercial & Transportes Rodoviários Ltda.; Ortho Sports Indústria e Comércio Ltda.; RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Ltda.; Sporhaus Comércio de Artigos Esportivos Ltda.; Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO

Pregoeira

(SIDEAC - 04/09/2023) 153065-15231-2023NE002198

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 32/2023

Foram vencedoras e fazem parte da ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.; Cleber Nascimento da Rosa; Pedro G. Fernandes.

BÁRBARA PRISCILA MOREIRA DE MELO

Pregoeira

(SIDEAC - 04/09/2023) 153065-15231-2023NE002198

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 153065

Nº Processo: 23074065637202352. Objeto: Solução de Segurança Firewall NGFW (Next Generation Firewall) Corporativo e Licenças. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-00041-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

CICERO DE MEDEIROS GURGEL

Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2023) 153065-15231-2023NE002198

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23074.034835/2020-37. Convênio de Arrecadação entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.586/0001-59, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: "Curso de Especialização em Morfologia" - Data da Assinatura: 29/08/2023; Vigência: 29/02/2025 - Valor: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) - Signatários: pela FADE, MÁIRA GALDINO DA ROCHA PITTA e pela UFPB, VALDINEY VELOSO GOUVEIA,

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153066

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23074.037783/2021-75.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS/UFPB. Contratado: 10.554.443/0001-88 - RN CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2023 até 02/12/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 02/12/2023 a 02/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.296.914,64. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

